## PORTARIA N.º 06/2011

***"Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG no período constante ao Recesso Parlamentar".***

*JUSCELINO MIRANDA COSTA*, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, ***no horário compreendido das 07:00 (sete) horas às 12:00 (doze) horas, no Recesso Parlamentar, conforme disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, constante ao período de 30 de junho de 2011 a 1º de agosto de 2011.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 30 de junho de 2011.

***JUSCELINO MIRANDA COSTA***
**Presidente da Câmara Municipal**